



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Santo André, em 04/04/2017**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

Publicada no D.O.Eletrônico deste Tribunal,  
Caderno Corregedoria, em 19/06/17.

**ÓRGÃO CORREICIONADO: 4ª Vara do Trabalho de Santo André**

Endereço: Rua Monte Casseros, 259.

Edital SCR-3/2017, publicado no DOEletrônico do TRT da 2ª Região em 16/03/2017.

**DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL:**

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Jessica Barbosa Faria Spínola – Técnico Judiciário (Secretaria)

João Rodrigues Affonso Filho – Assessor de Desembargador

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro / Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 15/02/2005, registrado até 23/09/2016, fl. 38 verso.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

**I-b) Compromisso de Peritos:**

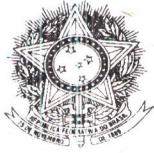
A Vara não faz compromisso de peritos.

**II - SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VARA:**

**II-a) PROCESSOS FÍSICOS:**

Informações prestadas pela Vara do Trabalho (ANEXO 1, item 7):

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	-	-
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	-	-
Alvarás pendentes de expedição	13	março/17
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	25	jan/17
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	-	-
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	67	fev/17
Ofícios pendentes de expedição	19	fev/17
Processos aguardando a retirada em carga por perito	10	fev/17



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Santo André, em 04/04/2017**

Vara do Trabalho híbrida -- Sistemas SAP-1 e PJe-JT -- desde 06/08/2015

Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	16	fev/17
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	23	fev/17
Processos aguardando o envio ao TRT	-	-
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	07	março/17
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	-	-
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	-	-
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	27	março/17
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	-	-
Outros serviços pendentes		-
<b>Decisões:</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Ref. período</b>
Embargos à Execução pendentes de decisão	08	fev/17
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	02	fev/17
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	-	-
Outras decisões em execução pendentes		-
<b>Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Integral até dez/16. está sendo vencido JAN/17. Método manual</b>		
<b>OBSERVAÇÃO</b>		

Obs.: Vide ANEXO 8 desta ata, onde constam informações relativas aos serviços acima especificados.

**II-b) PROCESSOS ELETRÔNICOS:**

Verificados determinados agrupadores e tarefas no Sistema PJe, constatou-se:

Agrupadores:

**Processos com petições avulsas: 35 resultados**

**Processos com petições não apreciadas: 101 resultados**

**Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça: 122 resultados**

Tarefas:

**Análise do Conhecimento: 163**

**Análise de Liquidação: 38**

**Análise de Execução: 59**

Obs.: tarefas de encaminhamento dos processos para outras tarefas; os processos pendentes de realização dos convênios eletrônicos permanecem nessas tarefas.

Conhecimento:

Concluso ao magistrado: 1

Minutar Decisão: 20

Analisar Decisão: 0

Liquidação:





**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Santo André, em 04/04/2017**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

Concluso ao magistrado – Liq: 0

Minutar Decisão – Liq: 0

Minutar Sentença – Liq: 0

Analisar Decisão – Liq: 1

Analisar Sentença – Liq: 0

**Execução:**

Concluso ao magistrado – Exec: 0

Minutar Decisão – Exec: 0

Minutar Sentença – Exec: 0

Analisar Decisão – Exec: 0

Analisar Sentença – Exec: 0

**Tarefa Preparar comunicação**

Conhecimento: 171

Liquidação: 40

Execução: 110

Obs.: notificações, mandados, cartas precatórias, editais, ofícios pendentes de expedição.

**Tarefa Minutar expediente da secretaria – Exec: 17**

**Tarefa Analisar expediente da secretaria – Exec: 1**

Obs.: alvarás pendentes de expedição ficam nessas tarefas.

**Remeter ao 2o Grau**

Conhecimento: 11

Liquidação: 0

Execução: 1

**Registrar no BNDT – Exec: 0**

**Prazos vencidos**

Conhecimento: 271

Liquidação: 80

Execução: 42

Obs.: refere-se a processos com prazos vencidos automaticamente.

**Aguardando Cumprimento de Providência**

Conhecimento: 2

Liquidação: 2

Execução: 21

Obs.: referem-se a processos com prazos vencidos e/ou a vencer manualmente.

**Aguardando final do sobrestamento**

Conhecimento: 0



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Santo André, em 04/04/2017**  
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-IT – desde 06/08/2015

Liquidação: 0  
Execução: 0  
Obs.: referem-se a processos suspensos ou sobrestados.

**Análise das Perícias**

Conhecimento: 159  
Liquidação: 4  
Execução: 0

Obs.: Vide, também, Anexo 1, item 7.1.

**III- PAUTA E PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

III-a) Situação da pauta da Vara (última data registrada e quantidade de processos em cada tipo de audiência), em **fevereiro/2017**, conforme dados extraídos dos Sistemas SAP-1 e PJe pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores deste Tribunal:

**SAP-1**

Inicial	Dias	Qtd. Aud.	Una/RO	Dias	Qtd. Aud.
27/03/2017	24	3	0	0	0
Instrução	Dias	Qtd. Aud.	Julgamento com enc instr	Dias	Qtd. Aud.
03/10/2018	579	331	24/03/2017	21	4
Julgamento sem enc instr	Dias	Qtd. Aud.	Total Dias RO	Total Aud RO	Una/RS
23/06/2017	112	19	736	357	0
Dias	Qtd. Aud.	Sine Die	Conc Exec	Dias	Qtd. Aud.
0	0	0	22/03/2017	19	1
Conc Conhec	Dias	Qtd. Aud.	Conc Desp	Dias	Qtd. Aud.
0	0	0	0	0	0
Prazo médio	-----	-----	-----	-----	-----
1045	-----	-----	-----	-----	-----

**PJe**

Inicial	Dias	Qtd. Aud.	Una/RO	Dias	Qtd. Aud.
19/07/2017	124	562	-	0	0
Instrução	Dias	Qtd. Aud.	Julg. sem cls. sentença	Dias	Qtd. Aud.
04/10/2018	566	996	22/05/2017	67	53
Julg. com cls. sentença	Dias	Qtd. Aud.	Tot Dias RO	Tot Aud RO	Una/RS
26/05/2017	71	47	828	1658	29/08/2017
Dias	Qtd. Aud.	Instr. e Julg.	Dias	QTD Aud	Conc Exec
165	97	30/05/2017	75	6	05/04/2017
Dias	Qtd. Aud	Conc Conhec	Dias	Qtd. Aud.	Qtd. Sine die
20	1	23/03/2017	7	1	11
Prazo médio	-----	-----	-----	-----	-----
352,0	-----	-----	-----	-----	-----





**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Santo André, em 04/04/2017**  
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

**III-b)** A quantidade média diária de audiências realizadas (processos físicos e eletrônicos) encontra-se no Anexo 1, itens 2 e 2.1.

**IV - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**IV-a)** Processo físico em fase de conhecimento, sem audiência e solução (ANEXO 3):

<b>a.1. Processo nº 0000013-20.2016.5.02.0434 - Classe: Embargos de Terceiro</b>
<u>Constatações:</u> A ação foi julgada em 28/03/2017, às fls. 39 e 39 verso. Foi registrada a solução da ação no SAP-1.
<u>Último andamento:</u> Em 28/03/2017, às fls. 39 e 39 verso, decisão dos Embargos de Terceiro.
<b>Determinação(ões):</b> Não há.

**IV-b)** Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento:

<b>b.1. Processo n.º 0001043-61.2014.5.02.0434 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário</b>
<u>Constatações:</u> Na audiência de 10/09/2014, foi determinada a realização de duas perícias: uma para apuração de insalubridade e outra, para acidente de trabalho e sequelas alegadas na inicial. Uma das perícias foi apresentada em 15/01/2015, às fls. 220 a 234 verso e outra em 05/04/2016, às fls. 253 e 253 verso. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 27/04/2017.
<u>Último andamento:</u> Em 03/04/2017, às fls. 272, publicação no DOE de notificação às partes do laudo pericial médico apresentado.
<b>Determinação(ões):</b> Não há.

<b>b.2. Processo n.º 0000203-17.2015.5.02.0434 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário</b>
<u>Constatações:</u> Na audiência realizada em 14/10/2015, às fls. 345 e 346, houve conciliação, cuja homologação estava condicionada ao cumprimento do acordo. Como houve inadimplemento, foi estipulado que seria dada a opção de execução do acordo ou de designação de audiência para apresentação de defesas. Assim, foi requerido e deferido o retorno do processo ao <i>status quo ante</i> , conforme petição de 24/02/2016, às fls. 348 e 349. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 08/05/2017.
<u>Último andamento:</u> Em 20/03/2017, à fl. 376 verso, devolução de notificação da reclamada pelo motivo "recusado".
<b>Determinação(ões):</b> Não há.

<b>b.3. Processo n.º 0000638-25.2014.5.02.0434 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário</b>
<u>Constatações:</u> A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 09/05/2017. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de encerramento da instrução.





**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Santo André, em 04/04/2017**  
Vara do Trabalho híbrida -- Sistemas SAP-1 e PJe-JT -- desde 06/08/2015

**Último andamento:** Em 24/03/2017, às fls. 284 e 284 verso, juntada de substabelecimento do reclamante.

**Determinação(ões):** Não há.

**b.4. Processo n.º 0002573-03.2014.5.02.0434 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

**Constatações:** A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 19/04/2017. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de encerramento da instrução.

**Último andamento:** Em 13/03/2017, às fls. 147 e 147 verso, juntada de carta de preposição da reclamada.

**Determinação(ões):** Não há.

**IV-c) Processos eletrônicos em fase de conhecimento:**

**c.1. Processo n.º 1000306-36.2017.5.02.0434 - Classe: Ação Trabalhista - rito sumaríssimo**

**Constatações:** O processo constava da lista de "Sine Die" (posição em 01.03.2017), porém já está regularizado. Este havia sido distribuído por dependência aos autos n.º 1002045-78.2016.5.02.0434, a qual foi acolhida em 07/03/2017, ID 43f44c5. A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 26/05/2017. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução.

**Último andamento:** Em 23/03/2017, ID 9a01e2f, certidão de devolução de notificação da reclamada com o motivo "mudou-se".

**Determinação(ões):** Não há.

**c.2. Processo n.º 1000323-72.2017.5.02.0434 - Classe: Ação Trabalhista - rito sumaríssimo**

**Constatações:** O processo constava da lista de "Sine Die" (posição em 01.03.2017), porém já está regularizado. Este havia sido distribuído por dependência aos autos n.º 1002149-70.2016.5.02.0434, a qual foi acolhida em 08/03/2017, ID 69c406b. A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 23/05/2017. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução.

**Último andamento:** Em 31/03/2017, ID 9113cb6, certidão de redesignação da audiência de julgamento para a data supra mencionada.

**Determinação(ões):** Não há.

**c.3. Processo n.º 1000324-57.2017.5.02.0434 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

**Constatações:** O processo constava da lista de "Sine Die" (posição em 01.03.2017), porém já está regularizado. Este havia sido distribuído por dependência aos autos n.º 1001923-65.2016.5.02.0434, a qual foi acolhida em 03/03/2017, ID 30681ee. Processo





**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Santo André, em 04/04/2017**  
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

incluído em pauta de audiência inicial para o dia 05/06/2017.  
Último andamento: Em 04/04/2017, ID 1aa1f20, certidão de designação de audiência inicial para a data supra mencionada.  
**Determinação(ões):** Não há.

**c.4. Processo n.º 1000348-85.2017.5.02.0434 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações: O processo constava da lista de “Sine Die” (posição em 01.03.2017), porém já está regularizado. Este havia sido distribuído por dependência aos autos nº 1001382-32.2016.5.02.0434, a qual foi acolhida em 07/03/2017, ID fe8a560. Processo incluído em pauta de audiência inicial para o dia 31/05/2017.  
Último andamento: Em 28/03/2017, ID 763949f, notificação para a reclamada da audiência inicial designada.  
**Determinação(ões):** Não há.

**c.5. Processo n.º 1000328-31.2016.5.02.0434 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 30/10/2017. Na audiência inicial realizada em 16/05/2016, ID f37968e, foi determinada a realização de perícia para apuração de moléstia profissional.  
Último andamento: Em 02/02/2017, ID 61378e9, apresentação de laudo pericial.  
**Determinação(ões):** Não há.

**c.6. Processo n.º 1000850-58.2016.5.02.0434 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

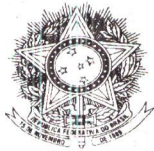
Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 28/09/2017. Na audiência inicial realizada em 13/07/2016, ID 9614ed8, foi determinada a realização de perícia para apuração de insalubridade. O laudo pericial foi apresentado em 28/12/2016, ID 816417a. Houve impugnação pela reclamada em 26/01/2017, ID 7daaba2 e os esclarecimentos foram apresentados pelo perito em 20/03/2017, ID 80133e0.  
Último andamento: Em 29/03/2017, ID e31bcec, notificação às partes do laudo pericial apresentado.  
**Determinação(ões):** Não há.

**c.7. Processo n.º 1000780-41.2016.5.02.0434 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 31/08/2017. Na audiência inicial realizada em 05/07/2016, ID , foi concedido prazo de dez dias para que o reclamante apresentasse manifestação.  
Último andamento: Em 30/08/2016, ID 3198a18, substabelecimento apresentado pela reclamada.  
**Determinação(ões):** Não há.

**c.8. Processo n.º 1001894-15.2016.5.02.0434 - Classe: Ação Trabalhista - rito**





**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Santo André, em 04/04/2017**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

<b>ordinário</b>
<u>Constatações:</u> A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 25/05/2017. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução.
<u>Último andamento:</u> Em 04/04/2017, ID 6f50c1e, ata de audiência.
<u>Determinação(ões):</u> Não há.

<b>c.9. Processo n.º 1001107-83.2016.5.02.0434 - Classe: Ação Trabalhista - rito sumaríssimo</b>
<u>Constatações:</u> A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 25/05/2017. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução.
<u>Último andamento:</u> Em 04/04/2017, ID d4bdc3c, ata de audiência.
<u>Determinação(ões):</u> Não há.

<b>c.10. Processo n.º 1000103-74.2017.5.02.0434 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário</b>
<u>Constatações:</u> A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 25/05/2017. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução.
<u>Último andamento:</u> Em 04/04/2017, ID 8f27c74, ata de audiência.
<u>Determinação(ões):</u> Não há.

**IV-d) Processos físicos e eletrônicos em fase de execução:**

<b>d.1. Processo n.º 0081600-50.2005.5.02.0434</b>
<u>Constatações:</u> Em 08/11/2005, à fl. 49, os cálculos foram homologados. Não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve desconsideração da personalidade jurídica em 02/03/2006, à fl. 61. A reclamada devedora e os sócios foram incluídos no BNDT em 24/10/2011.
<u>Último andamento:</u> Em 14/03/2017, à fl. 205, publicação no DOE de notificação para que o reclamante requeira o que de direito, em 30 (trinta) dias. Silente, determinação de remessa dos autos ao arquivo provisório.
<u>Determinação:</u> Registrar o movimento "Homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

<b>d.2. Processo n.º 0000288-71.2013.5.02.0434</b>
<u>Constatações:</u> Em 01/09/2014, à fl. 97, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". O juízo não determinou a utilização do convênio INFOJUD. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 02/06/2015. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 24/02/2016, à fl. 130. Os sócios não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o





**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Santo André, em 04/04/2017**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

pagamento da dívida no prazo legal.

Último andamento: Em 24/02/2017, às fls. 158 e 159, expedição de mandado de penhora e avaliação.

**Determinações:** Utilizar o convênio INFOJUD. Regularizar o registro dos sócios devedores no BNDT.

**d.3. Processo n.º 0000972-25.2015.5.02.0434**

Constatações: Em 30/06/2016, às fls. 107 e 107 verso, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 22/11/2016.

Último andamento: Em 06/03/2017, à fl. 128, expedição de mandado de penhora e avaliação.

**Determinação(ões):** Não há.

**d.4. Processo n.º 0001337-50.2013.5.02.0434**

Constatações: Em 29/04/2014, à fl. 56, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". O juízo não determinou a utilização do convênio ARISP. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 15/10/2014.

Último andamento: Em 25/11/2016, à fl. 146, publicação no DOE de notificação às partes do despacho que dá ciência ao autor do resultado da pesquisa BACENJUD.

**Determinações:** Utilizar o convênio ARISP. Providenciar o andamento do processo.

**d.5. Processo n.º 0002159-05.2014.5.02.0434**

Constatações: Em 04/08/2016, às fls. 111 e 111 verso, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". O juízo não determinou a utilização do convênio INFOJUD. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 22/11/2016.

Último andamento: Em 02/03/2017, à fl. 121, expedição de mandado de penhora e avaliação.

**Determinação:** Utilizar o convênio INFOJUD.

**d.6. Processo n.º 0002202-44.2011.5.02.0434**

Constatações: Em 01/07/2013, à fl. 96, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". O juízo não determinou a utilização do convênio INFOJUD. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 07/08/2014. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 22/09/2015, à fl. 109. Os sócios não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal.

Último andamento: Em 23/02/2017, à fl. 157, publicação no DOE de notificação ao autor do despacho não encartado nos autos que o determina fornecer meios para o prosseguimento da execução.

**Determinações:** Utilizar o convênio INFOJUD. Regularizar o registro dos sócios





**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Santo André, em 04/04/2017**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

devedores no BNDT.

**d.7. Processo n.º 0000626-45.2013.5.02.0434**

**Constatações:** Em 10/03/2015, às fls. 53 e 53 verso, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". O juízo não determinou a utilização dos convênios INFOJUD e ARISP. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 18/02/2016. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa (realizada em 14/06/2016), não foi determinada a citação dos sócios, tampouco a inclusão no BNDT.

**Último andamento:** Em 16/03/2017, à fl. 116, despacho que determina a expedição de mandado de penhora e avaliação de bens da executada.

**Determinações:** Utilizar os convênios INFOJUD e ARISP. Regularizar a citação dos sócios, com vistas à inclusão no BNDT, nos termos do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria (Provimento GP/CR n.º 13/2006).

**d.8. Processo n.º 0000672-34.2013.5.02.0434**

**Constatações:** Na audiência de 23/05/2013, às fls. 30 e 30 verso, houve acordo o qual não foi cumprido. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A executada foi incluída no BNDT em 02/03/2013. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 25/03/2015, à fl. 113. Há petição da reclamante em 28/03/2017, à fl. 141, notificando o pagamento extrajudicial da execução.

**Último andamento:** Em 31/03/2017, à fl. 144, comprovante de remoção de restrição do veículo.

**Determinação(ões):** Não há.

**d.9. Processo n.º 0000433-93.2014.5.02.0434**

**Constatações:** Em 16/11/2015, à fl. 85, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados. Houve realização de Hasta Pública em que foi arrematado um veículo da reclamada devedora. Esta foi incluída no BNDT em 19/04/2016.

**Último andamento:** Em 28/03/2017, à fl. 130, juntada de ofício de informação de crédito.

**Determinação(ões):** Não há.

**d.10. Processo n.º 0000231-82.2015.5.02.0434**

**Constatações:** Na audiência de 10/03/2015, às fls. 22 e 22 verso, houve acordo o qual não foi cumprido. Houve determinação de penhora e avaliação e o Oficial de Justiça avaliou alguns bens passíveis de penhora. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 07/11/2016.

**Último andamento:** Em 15/03/2017, à fl. 45, despacho que determina edital de penhora dos bens móveis elencados pelo Oficial de Justiça.

**Determinação(ões):** Não há.

**d.11. Processo n.º 1000028-69.2016.5.02.0434**





**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Santo André, em 04/04/2017**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

**Constatações:** Em 02/02/2017, ID 43cb7c4, os cálculos foram homologados. Trata-se de empresa reclamada que teve reconhecida sua falência. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação".

**Último andamento:** Em 22/02/2017, ID 69a53b9, intimação para a reclamada da sentença de liquidação proferida.

**Determinação(ões):** Não há.

**d.12. Processo n.º 1000229-61.2016.5.02.0434**

**Constatações:** Na audiência de 03/11/2016, ID ab50d90, houve acordo o qual não foi cumprido. O juízo não utilizou o convênio INFOJUD, apesar de haver determinação para sua utilização em 03/03/2017, ID d5c09d6. O devedor originário não foi incluído no BNDT, apesar de citado sem o pagamento da dívida no prazo legal.

**Último andamento:** Em 29/03/2017, ID 095e5ae, despacho que determina a desconsideração da personalidade jurídica.

**Determinações:** Utilizar o convênio INFOJUD. Regularizar o registro do devedor no BNDT.

**d.13. Processo n.º 1000230-80.2015.5.02.0434**

**Constatações:** Em 16/12/2016, ID 0d6527a, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação".

**Último andamento:** Em 24/03/2017, ID 7a8e427, pesquisa ao convênio BACENJUD.

**Determinação(ões):** Não há.

**d.14. Processo n.º 1001085-25.2016.5.02.0434**

**Constatações:** Na audiência de 18/08/2016, ID c5480b6, houve acordo o qual não foi cumprido.

**Último andamento:** Em 28/02/2017, ID e533559, petição do reclamante requerendo a expedição de certidão para habilitação de crédito junto ao Juízo de Recuperação Judicial.

**Determinação(ões):** Não há.

**d.15. Processo n.º 1000810-13.2015.5.02.0434**

**Constatações:** Em 04/10/2016, ID 9325dc1, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". O juízo não determinou a utilização dos convênios INFOJUD e ARISP. O devedor não foi incluído no BNDT, apesar de citado sem o pagamento da dívida no prazo legal.

**Último andamento:** Em 17/03/2017, ID cdb84f9, intimação para que o reclamante junte aos autos ficha cadastral da reclamada.

**Determinações:** Regularizar o registro do devedor no BNDT. Utilizar os convênios INFOJUD e ARISP.

**IV-e) Processos físicos e eletrônicos em arquivo provisório:**

**e.1. Processo n.º 0149200-83.2008.5.02.0434**





**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Santo André, em 04/04/2017**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

**Constatações:** O autor foi intimado para apresentar cálculos de liquidação, permanecendo silente, o que conduziu ao envio do feito para o arquivo provisório.

**Determinação:** Desarquivar o feito e dar impulso oficial à execução, com elaboração dos cálculos de liquidação a cargo de perito ou calculista.

**e.2. Processo nº 0089500-84.2005.5.02.0434**

**Constatações:** Houve regular inclusão no BNDT (fl. 119). Faltou, contudo, impulsionar a execução, com utilização, de ofício, dos convênios mantidos pelo Tribunal, inclusive quanto aos sócios.

**Determinação:** Desarquivar o feito e dar impulso oficial à execução, com utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal, relativamente à empresa e aos sócios.

**e.3. Processo nº 0192000-34.2005.5.02.0434**

**Constatações:** Houve regular inclusão no BNDT (fl. 144). Faltou, contudo, impulsionar a execução, com utilização, de ofício, dos convênios mantidos pelo Tribunal, inclusive quanto aos sócios.

**Determinação:** Desarquivar o feito e dar impulso oficial à execução, com utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal, relativamente à empresa e aos sócios.

**e.4. Processo nº 1000661-17.2015.5.02.0434 - Classe: Ação Trabalhista - rito sumaríssimo**

**Constatações:** Houve acordo em 16/12/2015, ID aa9e8fd, o qual não foi cumprido. Foi expedida certidão de crédito trabalhista para habilitação em recuperação judicial (ID 1d8b880).

**Último andamento:** Em 16/12/2016, ID 96f8e33, juntada de substabelecimento do reclamante.

**Determinação(ões):** Não há.

**e.5. Processo nº 1000927-04.2015.5.02.0343 - Classe: Ação Trabalhista - rito sumaríssimo**

**Constatações:** Houve acordo em 18/02/2016, ID 487bf60, o qual não foi cumprido. Foi expedida certidão de crédito trabalhista para habilitação em recuperação judicial (ID 9eb3db6).

**Último andamento:** Em 16/12/2016, ID d6dc1be, juntada de substabelecimento do reclamante.

**Determinação(ões):** Não há.

**IV-f) Recurso Ordinário e Agravo de Petição:**

**f.1. Processo nº 1000522-31.2016.5.02.0434**

**Constatações:** O despacho exarado em 29/06/2016, ID c99042c, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. O processo já retornou à Vara com decisão do TRT.





**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Santo André, em 04/04/2017**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

Último andamento: Em 23/03/2017, ID c553036, intimação às partes do acórdão proferido.

**Determinação(ões)**: Não há.

**f.2. Processo nº 0001524-63.2010.5.02.0434**

Constatações: O despacho exarado em 17/03/2013, a fl. 473, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. O processo já retornou à Vara com decisão do TRT.

Último andamento: Em 03/04/2017, à fl. 568, devolução de carga pela patrona da reclamada.

**Determinação(ões)**: Não há.

**IV-g)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara pratica como ordinatórios atos não previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR nº. 13/2006).

**V - INFORMAÇÕES:**

**V-a)** Integram a presente ata as informações constantes dos anexos:

**ANEXO 1** - Informações prestadas pela Vara.

**ANEXO 1A** - Saldos de processos nas fases de conhecimento, liquidação e execução - fontes: Boletim Estatístico Mensal, elaborado pela Vara, e Sistema e-Gestão (SAP-1 e PJe).

**ANEXO 2** - Processos pendentes de prolação de sentença - fora do prazo (SAP-1 e PJe), da Vara.

**ANEXO 3** - Relação dos processos sem audiência e solução (SAP-1).

**ANEXO 4** - Relação dos processos conclusos para despacho (SAP-1).

**ANEXO 5** - Relação dos precatórios em andamento.

**ANEXO 6** - Relação dos processos em carga (SAP-1).

**ANEXO 7** - Relação dos processos "sine die" no Sistema PJe (vide item III-a desta ata)

**ANEXO 8** - Relatório do Gabinete da Corregedoria.

**V-b)** As informações relativas aos processos pendentes de decisão de embargos de declaração são fornecidas pela própria Vara (Anexo 1, item 4), eis que esse dado, no Sistema e-Gestão, está em fase de validação. É importante observar que referidas informações são de responsabilidade dos magistrados e diretores das unidades judiciárias.

**V-c)** Em consulta ao sistema informatizado respectivo, verificou-se que os processos para decidir embargos de declaração dos Exmos. Senhores Juízes do Trabalho Dr. Marcio Almeida de Moura, Dra. Cléa Ribeiro e Dra. Lourdes Ramos Gavioli, referidos no Anexo 1, item 4, já têm as respectivas decisões proferidas.



**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Santo André, em 04/04/2017**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

**V-d)** Com relação aos processos pendentes de prolação de sentença fora do prazo (ANEXO 2), o acompanhamento é feito por expediente próprio, autuado nesta Corregedoria Regional.

**V-e)** No expediente relativo ao acompanhamento dos prazos das audiências, autuado nesta Corregedoria Regional nos termos da Portaria CR 76/2012, o Plano de Trabalho apresentado inicialmente (em 09/02/2017) não foi acolhido, tendo sido concedido prazo suplementar de 10 (dez) dias para sua reelaboração, relativamente à programação das diversas modalidades de audiência, visando o seu efetivo incremento, conforme despacho datado de 09/03/2017.

**V-f)** A Vara apresentou os seguintes percentuais de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ/2016, conforme informação prestada pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores deste Tribunal:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

**79%**

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2016, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.

**88,54%**

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação

Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.

**108,1%**

META 5 – Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

**188,31%**

Obs.: A meta estará cumprida se ao final de determinado mês o cumprimento for igual ou superior a 100%. Essa meta é dinâmica, isto é, pode estar cumprida em determinado mês e não estar cumprida no mês subsequente, pois leva em consideração os casos novos que entraram no mês.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar até 31/12/2016 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

A Vara não possui ações coletivas, distribuídas até 2013, sem registro de solução.





**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Santo André, em 04/04/2017**  
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

**META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos**

Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Obs.: A relação dos processos dos 10 maiores litigantes pendentes de julgamento, posição de junho/2016, foi encaminhada às Varas em 06/07/2016 pelo Of. Circular n.º 418/2016 - CR.

**V-g)** Verificou-se que todos os processos relacionados no **ANEXO 7** foram incluídos em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Sendo a hipótese de processo já solucionado, a Vara registrou a solução da ação no sistema informatizado.

**V-h)** Eventuais sugestões e/ou reclamações relativas ao Sistema PJe-JT devem ser encaminhadas por formulário próprio, disponível na *Intranet \ Atendimento PJe \ PJe-JT - Comitê Gestor Regional*, nos termos do Comunicado GP n.º 03/2015 e do Ofício GP n.º 413/2015.

**VI - DETERMINAÇÕES:**

**VI-a)** Promover o incremento do número semanal de audiências de instrução, tendo em vista que, a despeito da observância de recomendação similar, contida na ata da Correição Ordinária anterior, o aprazamento respectivo permanece muito elevado.

**VI-b)** Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item IV desta ata.

**VI-c)** À vista do constatado no item IV-e desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, promover o impulso de ofício da execução, bem como proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

**VI-d)** Atentar a Vara para que seja sempre registrado o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

**VI-e)** Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento “Homologada a liquidação”, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

**VI-f)** Praticar como atos ordinatórios somente os previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.





**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Santo André, em 04/04/2017**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

**VI-g)** Verificar cada um dos processos que constam da “Relação dos precatórios em andamento” (**ANEXO 5**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail ([seccreparatorio@trtsp.jus.br](mailto:seccreparatorio@trtsp.jus.br)), para a devida baixa naquele setor.

**VI-h)** Determinar a citação dos sócios no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

**VI-i)** Utilizar regularmente, como medida *ex officio* tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 26, V, “a”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

**VI-j)** Adotar as providências cabíveis para que o prazo médio para a confecção dos laudos periciais seja reduzido, promovendo rotineiramente a cobrança do cumprimento dos prazos estabelecidos pelo juízo.

**VI-k)** Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail ([seccorreg@trtsp.jus.br](mailto:seccorreg@trtsp.jus.br)), as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação VI-b.

**VII- RECOMENDAÇÕES:**

**VII-a)** Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

**VII-b)** Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

**VII-c)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2017, eu, *Jessica B.F. Spínola* Jessica Barbosa Faria Spínola, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora Corregedora Regional





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/Santo André, em 04/04/2017**  
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

*Jessica Barbosa Faria Spínola*  
Jessica Barbosa Faria Spínola  
Técnico Judiciário (Secretaria)

*João Rodrigues Affonso Filho*  
João Rodrigues Affonso Filho  
Assessor de Desembargador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**ANEXO 1** da Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/ Santo André, em 04/04/17  
**Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT**

Data do preenchimento do Anexo 1: 22/03/17

1) **COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)**

**JUIZ TITULAR: CARLA MARIA HESPANHOL LIMA**

Desde: 10/10/14

Se está afastado, informar o motivo e o período:

Reside na sede da Vara? **SIM**

**JUIZ SUBSTITUTO:**

Desde:

**JUIZ AUXILIAR: GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA**

Desde: 08/02/17

**Diretor de Secretaria: ANA BEATRIZ MARTIN HIRAMA**

Desde: 10/10/14

Cargo: Técnico Judiciário

Formação acadêmica: DIREITO

Se está afastado, informar o motivo e o período:

**Diretor de Secretaria Substituto: SILVIA OKIDA GENNARI**

Desde: 14/04/15

Cargo: Analista Judiciário

Formação acadêmica: ENGENHARIA

**Assistente de Juiz: MAÍRA GARCIA DE ARAÚJO BENEDETTI**

Desde: 26/08/15

Cargo: Analista Judiciário

Formação acadêmica: DIREITO

Se está afastado, informar o motivo e o período:

Atribuições: Auxílio nas sentenças, embargos de declaração e fase de conhecimento

Nome dos demais Servidores (Quadro e extraquadro)	Cargo	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período
ANA CRISTINA MARIN MEDRANO	TEC.JUD.	25/09/09	
ESTELITA C.NASCIMENTO	TEC.JUD.	05/05/14	FÉRIAS DE 13 a 22/03/17
LUIZ FELIPE R.B.CALZAVARA	TEC.JUD.	18/11/11	
LORENA TOURINHO D.AZEVEDO	ANALISTA JUD.	28/09/16	
MAGALY R.LINHARES RAMOS	TEC.JUD.	17/12/09	
ROSANGELA MIDORI TAKAHASHI	TEC.JUD.	23/06/08	





**ANEXO 1** da Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/ Santo André, em 04/04/17  
**Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT**

SANDRA MARIA DA SILVA REIS	TEC.JUD.	06/09/05	
ZENILDA CARNIEL	TEC.JUD.	10/04/08	
<b>Total de Servidores do quadro</b> (incluir Diretor, Dir. Subst. e Assist. Juiz): <b>11</b>			
<b>Total de Servidores extraquadro</b> (Estagiário, Funcionário da Prefeitura):			

**2) PAUTA DE AUDIÊNCIAS – MÉDIA DIÁRIA (Processos físicos - SAP-1):**

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)							
Iniciais							
Instruções	08	08	08	08	05	10h30-11h30 e 14h30-15h30	20'
Julgamentos-instr.encerrada	*04	*04	*04	*04	**6	17h-17h30 **17h-17h50	10' *Juíza auxiliar conforme encerramento.
Unas (rito sumaríssimo)							
Conciliação em execução							
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Instruções e Julgamentos números totais, tendo em vista que a pauta mescla processos físicos e PJE. As sexta-feiras as juízas (titular e auxiliar) revezam a pauta de instruções e julgamentos. *Juíza Titular 04 e Juíza Auxiliar conforme encerramento.						

**2.1) PAUTA DE AUDIÊNCIAS – MÉDIA DIÁRIA (PJe-JT):**

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)							
Iniciais	20	20	20	20		09h-09h45- 13h30-14h25	05'
Instruções	08	08	08	08	*05	10h30-11h30- 14h30-15h30 *13h30-14h50	20'
Julgamentos-instr.encerrada	*04	*04	*04	*04	**6	17h-17h30 **17h-17h50	10' * Juíza auxiliar conforme encerramento.
Unas (rito sumaríssimo)	06	06	06	06		10h-10h20- 14h-14h20	10'
Conciliação em execução							
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Instruções e Julgamentos números totais, tendo em vista que a pauta mescla processos físicos e PJE. As sexta-feiras as juízas (titular e auxiliar) revezam a pauta de instruções e julgamentos. *Juíza Titular 04 e Juíza Auxiliar conforme encerramento.						





**ANEXO 1** da Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/ Santo André, em 04/04/17  
**Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT**

**2.2) Considerando o Provimento GP/CR n.º 09/2015, em vigor desde 11/01/2016, pergunta-se: A Vara ainda possui processos fora de pauta (“sine die”, “conclusos para despacho” ou outra situação em que o feito permaneça sem designação de audiência inicial, una RO e RS, de instrução e de julgamento)? Se sim, informar a quantidade e a tarefa onde estão alocados.**

R: NÃO

**2.3) A Vara adota o sistema “encerra e julga”?**

R: PAUTA DE JULGAMENTO -Juíza titular e encerra e julga-Juíza auxiliar.

**2.4) SE VARA COM AUXÍLIO, MÉDIA DIÁRIA POR JUIZ (processos físicos e PJe-JT):**

<b>Juiz Titular / Substituto</b> <b>Audiências</b>	<b>2ª f.</b>	<b>3ª f.</b>	<b>4ª f.</b>	<b>5ª f.</b>	<b>6ª f.</b>	<b>Horário</b>	<b>Intervalo entre as audiências</b>
Unas (rito ordinário)							
Iniciais	10	10	10	10		09h-09h45	05'
Instruções	04	04	04	04	05	10h30-11h30	20'
Julgamentos-instr.encerrada	04	04	04	04	*06	17h-17h30 *17h-17h50	10'
Unas (rito sumaríssimo)	03	03	03	03		10h-10h20	10'
Conciliação em execução							
<b>OBSERVAÇÃO</b>	As sexta-feiras as juízas (titular e auxiliar) revezam a pauta de instruções e julgamentos.						

<b>Juiz Auxiliar</b> <b>Audiências</b>	<b>2ª f.</b>	<b>3ª f.</b>	<b>4ª f.</b>	<b>5ª f.</b>	<b>6ª f.</b>	<b>Horário</b>	<b>Intervalo entre as audiências</b>
Unas (rito ordinário)							
Iniciais	10	10	10	10		13h30-14h20	05'
Instruções	04	04	04	04	05		20'
Julgamentos-instr.encerrada	*	*	*	*	*		*Conforme encerramento
Unas (rito sumaríssimo)	03	03	03	03		1	10'
Conciliação em execução							
<b>OBSERVAÇÃO</b>	As sexta-feiras as juízas (titular e auxiliar) revezam a pauta de instruções e julgamentos.						

**3) Informar sobre a assiduidade do Juiz Titular / Substituto e, se for o caso, do Juiz Auxiliar, especificando os dias da semana de comparecimento efetivo e sua duração, além dos horários das audiências, conforme exige o art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:**

R: Juíza Titular todos os dias , o dia todo. Juíza Auxiliar nos horários de audiência.

**4) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:  
(processos físicos e PJe-JT):**

<b>Nome do Juiz</b>	<b>Data da conclusão mais</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Nº(s) dos Processo(s)</b>
---------------------	-------------------------------	--------------	------------------------------





**ANEXO 1** da Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/ Santo André, em 04/04/17  
**Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT**

	<b>antiga</b>		
<u>MARCIO ALMEIDA DE MOURA</u>	21.02.17	02	<u>00008695720115020434</u> <u>00021963220145020434</u>
<u>CLÉA RIBEIRO</u>	09.03.17	01	<u>00016515920145020434</u>
<u>LOURDES RAMOS GAVIOLI</u>	13.03.17	01	<u>00002979620145020434</u>

**4.1)** A Vara registra, no sistema informatizado respectivo, o movimento de conclusão ao magistrado para julgamento de Embargos de Declaração e a respectiva decisão proferida (acolhidos, não acolhidos, não conhecidos etc.)?

R: SIM

**5) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

<b>Nome</b>	<b>Especialização</b>	<b>Média honorária arbitrada</b>	<b>Prazo médio entre a ciência da nomeação e a efetiva entrega do laudo</b>
<u>ALGÉRIO SZUL</u>	Engenheiro	R\$ 1.800,00	60 dias
<u>CLAUDIO MARRAÇÃO</u>	Engenheiro	R\$ 1.800,00	60 dias
<u>EDUARDO CASTILLO</u>	Engenheiro	R\$ 1.800,00	60 dias
<u>IVO DINO VELOSO BENNATI</u>	Engenheiro	R\$ 1.800,00	60 dias
<u>CRISTINA FARIA BIANCO</u>	Médica	R\$ 1.800,00	90/120 dias
<u>JOSÉ ROBERTO PORTANTE</u>	Médico	R\$ 1.800,00	90/120 dias
<u>PAULO PINHEIRO MARÇAL</u>	Médico	R\$ 1.800,00	90/120 dias
<u>DIMAS COSTA PEREIRA</u>	Contábil	R\$ 2.000,00	30 dias
<u>EDIVALDO PEREIRA BARRETO</u>	Contábil	R\$ 2.000,00	30 dias
<u>NIVALDO REIGADA</u>	Contábil	R\$ 2.000,00	30 dias
<u>ROGÉRIO SILVEIRA</u>	Contábil	R\$ 2.000,00	30 dias

**6) PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS EM ANDAMENTO:**

(situação real ou quantidade aproximada)

<b>Saldo de Processos Físicos</b>	Conhecimento ( <b>não incluir</b> processos no TRT)	400
	Processos no TRT	599
	Liquidação	150
	Execução ( <b>não incluir</b> processos no arquivo provisório)	900
	Arquivo provisório	2351
<b>Saldo de Processos Eletrônicos</b>	Conhecimento ( <b>não incluir</b> processos no TRT)	2505
	Processos no TRT	125
	Liquidação	324
	Execução ( <b>não incluir</b> processos no arquivo provisório)	288
	Arquivo provisório	05

**7) SERVIÇOS / DECISÕES / VENCIMENTO DE PRAZO (processos físicos):**





**ANEXO 1** da Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/ Santo André, em 04/04/17  
**Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT**

<b>Serviços</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Ref. período</b>
Petições a serem juntadas e despachadas	-	
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	-	
Alvarás pendentes de expedição	13	março/17
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	25	jan/17
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	-	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	67	fev/17
Ofícios pendentes de expedição	19	fev/17
Processos aguardando a retirada em carga por perito	10	fev/17
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	16	fev/17
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	23	fev/17
Processos aguardando o envio ao TRT	-	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	07	março/17
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	-	
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	-	
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	27	março/17
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	-	
Outros serviços pendentes (especificar)		
<b>Decisões:</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Ref. período</b>
Embargos à Execução pendentes de decisão	08	fev/17
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	02	fev/17
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	-	
Outras decisões em execução pendentes		
<b>Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Integral até dez/16. está sendo vencido JAN/17. Método manual</b>		
<b>OBSERVAÇÃO</b>		

**7.1) SERVIÇOS / DECISÕES / VENCIMENTO DE PRAZO (processos eletrônicos):**

<b>Serviços</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Ref. período</b>
Petições a serem despachadas	70	20.03.17
Mandados cumpridos a serem despachados	30	fev/17
Alvarás pendentes de expedição	09	março/17
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	57	jan/17
Processos com perícia em andamento (não incluir perícia contábil)	201	out/16
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	-	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	330	fev/17
Ofícios pendentes de expedição	02	março/17
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	26	fev/17
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	06	jan/17
Processos aguardando o envio ao TRT	03	março/17
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	-	





**ANEXO 1** da Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/ Santo André, em 04/04/17  
**Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT**

Processos aguardando o registro no BNDT	-	
Outros serviços pendentes (especificar)		
<b>Decisões:</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Ref. período</b>
Embargos à Execução pendentes de decisão	01	março/17
Embargos de Terceiro pendentes de decisão		
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão		
Outras decisões em execução pendentes		
<b>Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Prazo vencido integralmente até JAN/17- Verificação diária</b>		
<b>OBSERVAÇÃO</b>		

**8) ATENDIMENTO ÀS NORMAS:**

<b>01</b>	A Vara observa a prioridade na tramitação (fases de conhecimento e de execução) das ações a que se referem a <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 2º, o Ofício Circular CR-136/2007 e a Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 35</b> (parte ou interveniente com idade igual ou superior a 60 anos ou inferior a 18 anos; portador de doença grave ou incurável; litigante em estado terminal; recuperação judicial ou falência; rito sumaríssimo), <b>o Ofício Circular CR-216/2011</b> (ações relativas a acidente de trabalho), <b>o Ofício Circular CR-345/2014</b> (ações civis públicas ajuizadas pelo MPT na área da infância e adolescência)? Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	SIM
<b>02</b>	<b>Processos físicos:</b> A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173</b> ? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	SIM
<b>03</b>	<b>Processos físicos:</b> A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º</b> ? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	SIM
<b>04</b>	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, § 6º</b> ? (intimar as partes antes da decisão que determina o arquivamento definitivo ou provisório, a fim de que requeiram o que de direito e, ( <b>processos físicos:</b> ) no caso de haver nos autos CTPS, intimar a parte ou seu representante legal para retirada).
R.	SIM
<b>05</b>	<b>Processos físicos:</b> A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B</b> ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).





**ANEXO 1** da Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/ Santo André, em 04/04/17  
**Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT**

R.	SIM
06	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 219?</b> (utilizar somente o modelo de alvará de levantamento de depósito judicial estabelecido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).
R.	SIM
07	Processos físicos: A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta ser protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	SIM
08	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	SIM
09	Processos físicos: A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b> (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	SIM
10	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter os autos à Coordenadoria de Cálculos em Precatórios do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT e apresentados os cálculos pelas partes, obrigatoriamente com relatório elaborado pela Secretaria da Vara do Trabalho, consubstanciado em pormenorizada análise da fase de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	SIM
11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”?</b> (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	SIM
12	Processos físicos: A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A, e do Provimento GP/CR nº 09/2013, art. 2º, § 4º?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos, bem como registrar tal atributo no sistema informatizado, o que impedirá a consulta do inteiro teor dos atos do magistrado, das petições eletrônicas, das certidões expedidas pelos oficiais de justiça e da jurisprudência no sítio do Tribunal, ficando mantido apenas o acesso à tramitação processual).
R.	SIM





**ANEXO 1** da Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/ Santo André, em 04/04/17  
**Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT**

13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação dos Provimentos da CGJT, arts. 32 ao 34?</b> (o juiz zelarà pela precisa identificação das partes no processo, a fim de propiciar o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias, o levantamento dos depósitos de FGTS, o bloqueio eletrônico de numerário em instituições financeiras e o preenchimento da guia de depósito judicial trabalhista).
R.	SIM
14	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	SIM
15	<u>Processos físicos</u> : A Vara aplica a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	SIM
16	A Vara observa os termos da <b>Recomendação CR nº 49/2008, item “a”?</b> (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).
R.	SIM
17	A Vara observa os termos da <b>Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011?</b> (encaminhar à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por e-mail ( <a href="mailto:prf3.regressivas@agu.gov.br">prf3.regressivas@agu.gov.br</a> , com cópia para <a href="mailto:regressivas@tst.jus.br">regressivas@tst.jus.br</a> ), cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho).
R.	SIM
18	A Vara mantém como rotina de serviço responder ao Fale com o TRT, no prazo previsto no <b>Provimento GP/CR n.º 16/2010, art. 3º?</b>
R.	SIM

**9) INFORMAÇÕES DIVERSAS:**

01	<u>Processos físicos</u> : Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Advogados por publicação DOE e peritos por email- Última cobrança foi feita esta semana.
02	Em se tratando de processo que retorna do TRT e havendo crédito a ser liquidado, o juízo intima a parte interessada para a apresentação de cálculos e demais providências cabíveis ou aguarda provocação no arquivo?
R.	Intima, bem como toma as demais providências cabíveis.
03	O juízo observa o impulso oficial da execução antes do envio do processo ao arquivo provisório? Quais as medidas adotadas?
	SIM. Mandados e convênios.
04	O juízo aplica subsidiariamente os <b>artigos 772 a 777 do CPC?</b> (Devedor. Ato atentatório à dignidade da justiça. Multa não superior a 20% do valor atualizado do débito em execução).





**ANEXO 1** da Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª VT/ Santo André, em 04/04/17  
**Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT**

R.	NÃO .
<b>05</b>	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Sob controle, mas com muito serviço em decorrência da pauta dupla (auxílio), a determinação de de redução dos prazos da pauta de instruções, o aumento de demandas em razão da crise, bem como o tempo dispendido para as tarefas a serem executadas no PJE.
<b>06</b>	Como está o atendimento do banco depositário? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	BB. ADEQUADO e CEF. INSATISFATÓRIO
<b>07</b>	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	A diminuição da lotação de servidores na Vara dificultata a manutenção de todos os serviços em dias. Ressalto que o PJE demanda muito tempo, e atenção, o que resulta no acúmulo de alguns serviços. Importa também ressaltar, que o indeferimento das horas extras (inclusive para banco de horas) dificultou ainda mais a manutenção dos serviços em ordem. Por fim, o crescente aumento das ações e as adequações para atender ao Plano de Trabalho pretendido com o auxílio, também gerou aumento considerável do serviço da secretaria.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

  
CARLA MARIA HESPANHOL LIMA  
JUÍZA DO TRABALHO TITULAR

  
GLAÚCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA  
JUÍZA AUXILIAR

  
ANA BEATRIZ MARTIN HIRAMA  
DIRETORA DE SECRETARIA





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas  
Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

**ANEXO 1A**

Informação CEGI nº 259/2017

São Paulo, 16 de março de 2017.

Vara Trabalhista	Entrados 2015				Entrados 2016			
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias
1ª VT de Santo André	2.094	519	329	496	2.426	727	647	131
2ª VT de Santo André	2.103	256	52	512	2.360	572	265	154
3ª VT de Santo André	2.123	489	208	501	2.456	531	322	156
4ª VT de Santo André	2.096	394	73	463	2.416	640	130	164
5ª VT de Santo André	2.063	413	43	482	2.323	501	172	173
1ª VT de São Caetano do Sul	2.174	618	514	456	2.040	713	749	158
2ª VT de São Caetano do Sul	2.184	465	343	496	2.044	487	415	168
3ª VT de São Caetano do Sul	2.191	397	359	481	2.005	488	354	199
73ª VT de São Paulo	2.164	356	434	413	2.201	681	102	197
74ª VT de São Paulo	2.109	413	381	414	2.254	472	26	219
75ª VT de São Paulo	2.158	119	853	384	2.141	677	88	191
76ª VT de São Paulo	2.200	493	690	406	2.341	711	278	194
2ª VT de Santos	1.962	771	194	206	2.131	740	373	68
3ª VT de Santos	1.879	295	76	201	1.983	641	431	97
6ª VT de Santos	1.922	216	19	217	2.067	604	54	89
7ª VT de Santos	1.898	452	167	214	2.032	727	249	93





## ANEXO 1A

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas  
Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Vara Trabalhista	Entrados 2015				Entrados 2016			
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias
33ª VT de São Paulo	2.213	655	1740	395	2.281	866	688	192
37ª VT de São Paulo	2.169	472	1227	416	2.508	998	408	190
81ª VT de São Paulo	2.140	432	586	393	2.338	742	388	173
40ª VT de São Paulo	2.126	183	440	430	2.336	566	350	231
82ª VT de São Paulo	2.141	324	221	396	2.183	470	79	172
35ª VT de São Paulo	2.163	195	1123	386	2.303	699	500	209
36ª VT de São Paulo	2.119	34	260	401	2.217	212	245	193
85ª VT de São Paulo	2.140	350	778	381	2.244	570	393	202

Fonte: Sistema e-Gestão (Dados extraídos em 16/03/2017).





**ANEXO 1A**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
 Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas  
 Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Vara Trabalhista	Entrados 2017				Pendentes de Solução em 31/01/17		
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução
1ª VT de Santo André	142	54	23	3	1.246	299	2.694
2ª VT de Santo André	143	64	19	5	1.718	449	3.514
3ª VT de Santo André	145	69	29	8	1.642	642	4.915
4ª VT de Santo André	155	77	12	6	2.137	734	2.576
5ª VT de Santo André	139	122	10	5	1.690	536	678
1ª VT de São Caetano do Sul	158	95	43	6	1.095	732	3.069
2ª VT de São Caetano do Sul	137	61	67	16	1.692	386	2.405
3ª VT de São Caetano do Sul	129	34	28	10	1.367	382	501
73ª VT de São Paulo	130	58	18	11	1.192	666	1.891
74ª VT de São Paulo	120	36	0	19	1.334	441	3.603
75ª VT de São Paulo	123	38	9	12	1.604	451	3.018
76ª VT de São Paulo	135	134	47	12	677	719	2.314
2ª VT de Santos	135	179	23	1	1.332	861	2.555
3ª VT de Santos	108	52	32	2	1.835	410	2.187
6ª VT de Santos	123	54	3	8	2.142	346	2.390
7ª VT de Santos	122	105	8	4	1.870	509	644
33ª VT de São Paulo	134	131	181	13	847	915	3.668
37ª VT de São Paulo	133	88	33	14	485	915	4.480
81ª VT de São Paulo	147	90	13	16	1.439	577	1.687





## ANEXO 1A

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas  
Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Vara Trabalhista	Entrados 2017				Pendentes de Solução em 31/01/17		
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução
40ª VT de São Paulo	129	67	11	11	1.406	331	2.000
82ª VT de São Paulo	119	41	0	10	2.304	558	1.103
35ª VT de São Paulo	131	66	32	10	1.536	433	3.147
36ª VT de São Paulo	126	25	15	14	2.003	182	3.244
85ª VT de São Paulo	141	73	31	14	1.633	217	1.776

Fonte: Sistema e-Gestão (Dados extraídos em 16/03/2017).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**VARA: 4ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ**

**Quadro 4 - Processos pendentes de prolação de sentença - fora do prazo - mês de fevereiro/2017**

Dados extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância (SAP-1) e do Sistema Pje-JT.

Processo	VT	Juiz	Conclusão proferir sentença	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
1000376-24.2015.5.02.0434	4ª Vara do Trabalho de Santo André	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA	16/11/2016	SIM	NÃO
1000166-36.2016.5.02.0434	4ª Vara do Trabalho de Santo André	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA	16/11/2016	SIM	NÃO
1000192-68.2015.5.02.0434	4ª Vara do Trabalho de Santo André	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA	17/11/2016	SIM	NÃO
0000792-09.2015.5.02.0434	4ª Vara do Trabalho de Santo André	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA	18/11/2016	SIM	NÃO
1000238-23.2016.5.02.0434	4ª Vara do Trabalho de Santo André	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA	18/11/2016	SIM	NÃO
0000687-32.2015.5.02.0434	4ª Vara do Trabalho de Santo André	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA	21/11/2016	SIM	NÃO
1001666-40.2016.5.02.0434	4ª Vara do Trabalho de Santo André	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA	21/11/2016	SIM	NÃO
1001008-50.2015.5.02.0434	4ª Vara do Trabalho de Santo André	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA	22/11/2016	SIM	NÃO
1001594-53.2016.5.02.0434	4ª Vara do Trabalho de Santo André	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA	22/11/2016	SIM	NÃO
1001016-27.2015.5.02.0434	4ª Vara do Trabalho de Santo André	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA	22/11/2016	SIM	NÃO
		<b>CARLA MARIA HESPANHOL LIMA =</b>	<b>10</b>		



## **ANEXO 3**

Relação dos processos sem audiência ou solução  
Emitida em 28/03/2017 por Corregedoria

Processo	Ação	Situação	Vara
00000132020165020434	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	4ªVT. SANTO AND

Quantidade de Processos: 1

Impressão relativa ao período do ano 1900 a 2017

## **ANEXO 4**

4ª Vara do Trabalho de SANTO ANDRÉ

Classificação: Pendência por Vara

Conclusos para despacho:

Processo Audiência Juiz

Data

(A lista esta vazia.)

Total de processos: 0

F2=Imprime F3=Sair F5=Renovar F6=Consulta Processo F12=Cancela



**Data:** 20/03/17  
**Hora:** 16:49:01  
**Página:** 1  
**Programa:** ORLGEN01

## ANEXO 5

**Atualizado até** 01/03/2017

<b>Precatório</b>	<b>Processo</b>	<b>Vara</b>	<b>Dt. Prot.</b>	<b>Expedição</b>	<b>Executada</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor</b>
20113000981	0004322/2005	04VT - Santo André	25/10/2011	25/10/2011	P.S.ANDRÉ	ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO	176.743,84
20143002206	0001478/2005	04VT - Santo André	16/05/2014	30/05/2014	P.S.ANDRÉ	MILTON PEREIRA DA ROCHA	34.378,17
20143002273	0001158/2007	04VT - Santo André	16/05/2014	30/05/2014	S.FUN S AN	SILVANA DO CARMO DE LIMA RAMOS	71.582,19
20143002524	0003736/2005	04VT - Santo André	22/05/2014	02/06/2014	P.S.ANDRÉ	FRANCISCO BENICIO DE SÁ	44.653,91
20143004756	0003656/2005	04VT - Santo André	22/09/2014	05/11/2014	P.S.ANDRÉ	ROBERVAL SILVA SOUZA	33.894,33
20143005434	0000857/2006	04VT - Santo André	23/10/2014	27/11/2014	P.S.ANDRÉ	ANTONIO CARITA FILHO	275.173,13
20143005442	0003217/2005	04VT - Santo André	23/10/2014	27/11/2014	P.S.ANDRÉ	JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO	111.853,33
20153002560	0001520/2005	04VT - Santo André	15/05/2015	27/05/2015	P.S.ANDRÉ	MILTON VIEIRA DA SILVA JUNIOR	39.228,23
20153005321	0002877/2005	04VT - Santo André	08/07/2015	27/08/2015	P.S.ANDRÉ	RENATO ANTONIO DOS SANTOS	22.785,15
20153006069	0001265/2006	04VT - Santo André	31/08/2015	17/09/2015	P.S.ANDRÉ	VICENTE HERCULANO	360.502,18
20153007286	0001612/2005	04VT - Santo André	13/11/2015	01/02/2016	P.S.ANDRÉ	GILSON DA SILVA SANTOS	85.345,99
20153007944	0003471/2005	04VT - Santo André	24/11/2015	18/02/2016	P.S.ANDRÉ	ADEMIR VILELA MARTINS	240.801,79
20153007952	0001305/2011	04VT - Santo André	24/11/2015	18/02/2016	P.S.ANDRÉ	ZILDA APARECIDA DUARTE	49.782,96
20153007960	0003010/2005	04VT - Santo André	24/11/2015	18/02/2016	P.S.ANDRÉ	ANTONIO SANTOS DA MOTA	37.807,22
20153008320	0002833/2005	04VT - Santo André	09/12/2015	24/02/2016	P.S.ANDRÉ	ROMUALDO LUIZ BATISTA	36.313,34
20163000705	0001504/2007	04VT - Santo André	26/02/2016	14/04/2016	P.S.ANDRÉ	MANOEL DONISETI DA SILVA	290.303,56
20163008005	0002951/2005	04VT - Santo André	20/06/2016	30/06/2016	P.S.ANDRÉ	EDER DOS SANTOS	31.583,63
20163011332	0003141/2005	04VT - Santo André	13/12/2016	14/02/2017	P.S.ANDRÉ	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA LUZ	25.351,96
20163011553	0001001/2006	04VT - Santo André	15/12/2016	14/02/2017	P.S.ANDRÉ	JUVENCIO MESSIAS VALADAO	36.153,53
20163011561	0001131/2007	04VT - Santo André	15/12/2016	14/02/2017	FAISA	MARLY SOUZA DOS SANTOS	148.554,45

**Quantidade:** 20      **Valor Total:** 2.152.792,89

## 4ª Vara do Trabalho de Santo André

04/04/2017 - 10:06:25  
R.CARGAS - Pág. 1

## Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00001556320125020434	489	02/03/2017	07/03/2017	VANIA NOGUEIRA ASEVEDO SOUZA OAB 152244/SP-D - Autor Fone (0011 )44511300
00003735720135020434	177	17/03/2017	24/03/2017	RICARDO RUI YAMADA OAB 281411/SP-D - Autor Fone (0011 )49948925
00003888920145020434	297	15/02/2017	20/02/2017	PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO Fone (0011 )35062800
00004088020145020434	413	22/03/2017	30/03/2017	IAMARA PEREIRA SOUZA OAB 361685/SP-D - Autor Fone (0011 )33924302
00004341520135020434	162	21/02/2017	01/03/2017	GRAZIELA COUTO MARCHIORI OAB 336280/SP-D - Autor Fone (0011 )33335012
00005170220115020434	362	22/03/2017	27/03/2017	FILLIPE THOMAS POHL OAB 216198/SP-E - Autor Fone (0011 )44372149
00006500520155020434	147	28/03/2017	03/04/2017	RAQUEL DE ALMEIDA DUARTE OAB 337688/SP-D - Réu Fone (0011 )23257656
00674003320085020434 (00674200843402009)	559	10/03/2017	17/03/2017	CAMILA ROLDAO GATO HONORATO BERTTI OAB 218435/SP-E - Autor Fone (0011 )49940700
00007777420145020434	247	20/03/2017	30/03/2017	LUCIO ROBERTO SANTOS DE MELO OAB 139090/SP-D - Autor Fone (0011 )55740098
00008138220155020434	398	07/12/2016	12/12/2016	RENATO FARIA BRITO OAB 241314/SP-A - Autor Fone (0011 )32546308
00008297520115020434	224	08/03/2017	13/03/2017	WILLIAM PETINATI OAB 166686/SP-D - Autor Fone (0011 )49920887
00008362820155020434	129	21/03/2017	27/03/2017	RENATA DIAS MAIO OAB 187633/SP-D - Autor Fone (0011 )44365216



## 4ª Vara do Trabalho de Santo André

04/04/2017 - 10:06:25

R.CARGAS - Pág. 2

## Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00008695720115020434	867		21/02/2017	21/03/2017	DR. MARCIO DE ALMEIDA MOURA Fone (0011 )11111111
00009200520105020434 (00920201043402007)	602		23/03/2017	28/03/2017	VANIA CONCEICAO GOMES OAB 222679/SP-D - Réu Fone (0011 )77979249
00009315820155020434	93		29/03/2017	03/04/2017	SANDOVAL SANTANA DE MATOS OAB 337704/SP-D - Autor Fone (0011 )41223357
00016446720145020434	169		14/03/2017	20/03/2017	ARNALDO BATISTA FERREIRA DE FARIA JUNI OAB 320774/SP-D - Autor Fone (0011 )40573166
00018675420135020434	281		23/03/2017	03/04/2017	VANDERLEI DE LIMA OAB 177895/SP-D - Autor Fone (0011 )33933382
00019166620115020434	278		21/03/2017	27/03/2017	VANILDA APARECIDA ROCHA OAB 348960/SP-D - Autor Fone (0011 )44361695
00020927920105020434 (02092201043402001)	426		30/01/2017	06/02/2017	JOSE CARLOS DOS SANTOS OAB 177114/SP-D - Réu Fone (0011 )69596488
00020959220145020434	144		20/03/2017	27/03/2017	PAULA CEZARIO PAULINO OAB 340484/SP-D - Réu Fone (0011 )43680030
02143004820095020434 (02143200943402001)	571		09/03/2017	14/03/2017	RUBENS ANGELO PASSADOR OAB 34089/SP-D - Réu Fone (0011 )42216644
00021452620115020434	389		16/02/2017	01/03/2017	CAIO FELIPE SILVA SANTOS OAB 218306/SP-E - Autor Fone (0011 )49940700
00022928120135020434	212		20/03/2017	29/03/2017	AMAURY CARDOSO BASTOS OAB 15711/SP-D - Autor Fone (0011 )33922538
02342001720095020434 (02342200943402000)	721		14/03/2017	20/03/2017	ARISTON DE MATTOS JUNIOR OAB 274556/SP-D - Autor Fone (0011 )32547526

<b>Seq</b>	<b>Vara</b>	<b>Número Único</b>	<b>Classe Processual</b>
1	4ª Vara do Trabalho de Santo André	1000146-45.2016.5.02.0434	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
2	4ª Vara do Trabalho de Santo André	1000214-58.2017.5.02.0434	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMÁRIO (ALÇADA)
3	4ª Vara do Trabalho de Santo André	1000224-05.2017.5.02.0434	NOTIFICAÇÃO
4	4ª Vara do Trabalho de Santo André	1000252-70.2017.5.02.0434	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
5	4ª Vara do Trabalho de Santo André	1000253-55.2017.5.02.0434	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
6	4ª Vara do Trabalho de Santo André	1000306-36.2017.5.02.0434	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO
7	4ª Vara do Trabalho de Santo André	1000323-72.2017.5.02.0434	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO
8	4ª Vara do Trabalho de Santo André	1000324-57.2017.5.02.0434	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
9	4ª Vara do Trabalho de Santo André	1000348-85.2017.5.02.0434	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
10	4ª Vara do Trabalho de Santo André	1000731-97.2016.5.02.0434	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
11	4ª Vara do Trabalho de Santo André	1001968-69.2016.5.02.0434	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2.<sup>a</sup> Região  
Gabinete da Corregedoria Regional

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 4<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO  
DE SANTO ANDRÉ/SP, EM 04/04/2017  
RELATÓRIO/ CONSTATAÇÕES/ ROTINA DE TRABALHO**

**VARA** **I) ROTINA DE TRABALHO/ SERVIÇOS DA**

Durante a Correição Ordinária realizada nas dependências da 4<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Santo André/SP, em 04/04/2017, visualizou-se quantidade de processos físicos, principalmente na fase de execução, compatível com os quantitativos informados no item 6 do Anexo 1.

Os dados constantes do item 7 do Anexo 1 (processos físicos), relativamente às quantidades e aprazamentos de serviços, revelaram-se, de forma geral, idôneos. Foi verificada, em particular, a inexistência de petições “*soltas*”, encontrando-se todas devidamente encartadas nos autos respectivos. Isoladamente, constatou-se que, no Processo nº 0297500-89.2005.5.02.0434, houve intimação para a parte contestar cálculos de liquidação em 13/10/2016, no prazo de 10 dias, o que não se afina com o aprazamento indicado (janeiro de 2017, para os serviços relativos aos *cálculos pendentes de homologação*). Considerando contudo que, conforme consulta ao Sistema AD1, o feito ganhou impulso por meio de despacho datado de 06/04/2017 (posterior, portanto, à data da correição) não há determinação ou recomendação cabível, quanto a esse específico feito, para fins de regularização.

No curso da inspeção efetuada pela Assessoria, constatou-se que os serviços da Vara, incluindo a realização do bloqueio eletrônico Bacen e a consulta a convênios diversos, concentram-se numa única prateleira da Secretaria, com separação por final de processo. A distribuição das tarefas entre os servidores segue esse mesmo critério de número final do processo.

Os serviços relativos ao processo eletrônico (item 7.1 do Anexo 1) apresentam maior acúmulo apenas quanto aos *feitos com perícia em andamento* – 201 e às *cartas precatórias/editais/mandados/notificações pendentes de expedição* – 330, não se verificando, no mais, quantitativos ou aprazamentos excessivos.

Em contato com a Sra. Diretora de Secretaria, foi por ela reiterado que o principal problema da Vara é a lotação de servidores insuficiente para a grande carga de serviços e tarefas da Unidade, a que se acrescenta a vedação de horas extras ou de implementação do regime de banco de horas.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2.<sup>a</sup> Região  
Gabinete da Corregedoria Regional

**II) ARQUIVO PROVISÓRIO FÍSICO**

A 4<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Santo André/SP possui, segundo dado fornecido no item 6 do Anexo 1, 2.351 processos no arquivo provisório físico. Os seguintes foram examinados, por amostragem:

I) Processo nº 0210900-26.2009.5.02.0434 (Execução Fiscal) – Esgotadas as possibilidades de execução, a União pediu o arquivamento do feito sem baixa na distribuição (fl. 171). Os autos foram então remetidos ao arquivo provisório.

II) Processo nº 0233100-95.2007.5.02.0434 (Execução Fiscal) – Esgotadas as possibilidades de execução. Suspensão da execução requerida pela Fazenda, com base no artigo 40 da Lei nº 6.830/80 (fl. 305). Os autos foram então remetidos ao arquivo provisório.

III) Processo nº 0245900-29.2005.5.02.0434 (Execução Fiscal) – Esgotadas as possibilidades de execução, a Fazenda requereu o sobrestamento do feito. Os autos foram então remetidos ao arquivo provisório.

IV) Processo nº 0000410-50.2014.5.02.0434 – Expedida certidão de crédito trabalhista, para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial (fl. 216).

V) Processo nº 0090800-81.2005.5.02.0434 - Foi dado regular impulso oficial à execução, com emprego dos diversos convênios disponibilizados pelo Tribunal. Houve regular inclusão no BNDT, ante a inadimplência configurada (fl. 107).

VI) Processo nº 0066900-30.2009.5.02.0434 - Foi dado regular impulso oficial à execução, com emprego dos diversos convênios disponibilizados pelo Tribunal. Houve regular inclusão no BNDT, ante a inadimplência configurada (fl. 309).

VII) Processo nº 0000190-91.2010.5.02.0434 - Foi dado regular impulso oficial à execução, com emprego dos diversos convênios disponibilizados pelo Tribunal. Houve regular inclusão no BNDT, ante a inadimplência configurada (fl. 128).

Em relação aos processos acima, **não há determinações.**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2.<sup>a</sup> Região  
Gabinete da Corregedoria Regional

VIII) Processo nº 0149200-83.2008.5.02.0434 – O autor foi intimado para apresentar cálculos de liquidação, permanecendo silente, o que conduziu ao envio do feito para o arquivo provisório.

**Determinação: desarquivar o feito e dar impulso oficial à execução, com elaboração dos cálculos de liquidação a cargo de perito ou calculista.**

IX) Processo nº 0089500-84.2005.5.02.0434 – Houve regular inclusão no BNDT (fl. 119). Faltou, contudo, impulsionar a execução, com utilização, de ofício, dos convênios mantidos pelo Tribunal, inclusive quanto aos sócios.

**Determinação: desarquivar o feito e dar impulso oficial à execução, com utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal, relativamente à empresa e aos sócios.**

X) Processo nº 0192000-34.2005.5.02.0434 – Houve regular inclusão no BNDT (fl. 144). Faltou, contudo, impulsionar a execução, com utilização, de ofício, dos convênios mantidos pelo Tribunal, inclusive quanto aos sócios.

**Determinação: desarquivar o feito e dar impulso oficial à execução, com utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal, relativamente à empresa e aos sócios.**

### **III) APRAZAMENTO DAS AUDIÊNCIAS**

Relaciono, abaixo, os dados sobre os aprazamentos das audiências, ministrados pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores:

#### **APRAZAMENTO DAS AUDIÊNCIAS (FEVEREIRO DE 2017)**

##### **PROCESSOS FÍSICOS**

INICIAIS	24 dias
UNAS DE RO	-----
INSTRUÇÕES	579 dias
UNAS DE RS	-----

##### **PROCESSOS ELETRÔNICOS**

INICIAIS	124 dias
UNAS DE RO	-----
INSTRUÇÕES	566 dias
UNAS DE RS	165 dias
“SINE DIE”	11 (Anexo 7)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2.<sup>a</sup> Região  
Gabinete da Corregedoria Regional

**Obs.:** Há registro de uma audiência de Conciliação em Conhecimento, pautada para 23/03/2017, relativa ao Processo nº 1000049-79.2015.5.02.0434. Houve, ao que se depreende, mero equívoco de lançamento, pois, conforme pesquisa ao sistema processual eletrônico, a audiência em foco foi motivada por requerimento da reclamada, datado de 09/02/2017, e redundou na celebração de acordo entre as partes, em 15 parcelas, com vencimento último em 11/06/2018, homologado pelo Juízo.

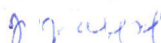
Conforme verificação ao sistema eletrônico, dos 11 processos constantes do Anexo 7 (“*sine die*”), alguns já tinham audiência designada ou mesmo sentença registrada ao ensejo da Correição Ordinária (é o caso dos feitos sob nº 1000214-58.2017.5.02.0434; nº 1000224-05.2017.5.02.0434; nº 1000252-70.2017.5.02.0434; nº 1000306-36.2017.5.02.0434; nº 1000323-72.2017.5.02.0434; nº 1000348-85.2017.5.02.0434; e nº 1001968-69.2016.5.02.0434. Estavam, portanto, regularizadas, o mesmo não ocorrendo com os demais processos constantes do referido Anexo, que demandam regularização.

**IV) RECOMENDAÇÃO DA ATA DA  
CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANTERIOR**

- Havia específica recomendação, na ata da Correição Ordinária anterior, realizada em 17/03/2016, para aumento do número semanal de audiências de instrução, a fim de que o prazo fosse reduzido (item VII-a). Embora o número semanal de tais audiências tenha sido efetivamente majorado, como se vê do cotejo entre o Anexo 1 da ata anterior e o Anexo 1 da presente, o aprazamento das audiências de instrução ainda se mostra excessivamente elevado, o que impõe novo incremento, para efetiva redução do prazo vigente. Destaco, no mesmo contexto, que o Plano de Trabalho originalmente apresentado pela 4.<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Santo André teve sua reelaboração determinada em despacho da Exm.<sup>a</sup> Sra.<sup>a</sup> Desembargadora Corregedora Regional datado de 09/03/2017, o que ainda pende de cumprimento.

Era o que me cumpria certificar.

São Paulo, 04 de abril de 2017.

  
**João Rodrigues Affonso Filho**  
 Assessor